

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.396, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Prorrogação da Licença para Servidor Estudante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 94, da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, bem como os fundamentos do Processo Administrativo nº 02/2020- DRH, protocolo nº 66.927, de 04/09/2020 e 67.285, de 03/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Servidor Estudante sem vencimentos, a servidora **Maiara Tibola**, matriculada sob nº 1394-3, cargo de professor, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 09/01/2021 a 07/07/2021, conforme o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013, para cursar pós-graduação stricto sensu, doutorado em geografia, considerando que a substituição da servidora não resultará em aumento de despesas.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro